



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2025

A Prefeita Municipal de Maiquinique – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 108/2024, que cria a Guarda Municipal, e na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e decreto municipal número 085/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal, sob a execução da Fundação Parque do Saber (FUNPAS), conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Os cargos, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os salários são estabelecidos no anexo II.
- 1.2. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo IV do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4. O Concurso Público terá as provas objetivas em caráter (eliminatório/classificatório), teste de Aptidão Física (Eliminatório), Avaliação Psicológica (Eliminatório) e Investigação Social (Eliminatório), Curso de Formação (Eliminatório).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2.1.1. As inscrições serão realizadas na **Camara Municipal de Maiquinique; Rua Ruy Barbosa, 34, Centro, Maiquinique-BA.**

a) PERÍODO

10 a 14 de Novembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



b) HORÁRIO

Das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

c) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais); O pagamento deverá ser efetuado no ato da inscrição, através de boleto expedido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Maiquinique LOCALIZADO NA RUA Ruy Barbosa, Sn, ao lado dos correios; sendo entregue recibo comprobatório à empresa organizadora.

PROVAS – 07/12/2025, às 13:30h, porém, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h. As provas terão duração de 03h e 00min corridas, e **ocorrerão inicialmente na sede do município de Maiquinique/BA, podendo sofrer alterações tendo em vista o número de inscritos.** Os locais serão previamente determinados e comunicados aos inscritos 05 dias antes da prova, mediante publicação de aviso no site www.FUNPAS.org e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Maiquinique.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em todas Esferas.

2.2.7. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.2.8. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

a) Apresentar cópia do documento de identidade oficial, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas bem como o comprovante de inscrição; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIRTUAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



b) No caso de ser portador de deficiência física os candidatos deverão apresentar no período da inscrição da seleção Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência – para assegurar previsão de adaptação da sua prova – os candidatos que não observarem este requisito serão considerados como não portadores de deficiência.

2.4.2. Conferir o comprovante de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.5. O candidato (ou seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5 O candidato que Informar incorretamente os dados da sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da Inscrição.

2.8. A INSCRIÇÃO SO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O PAGAMENTO.

2.9 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

2.9.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 2.4 deste edital, mediante a apresentação de **procuração não manuscrita** (ver modelo no Anexo V, deste Edital), que não precisa ter firma reconhecida em cartório, acompanhada de copia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



2.9.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.9.4 O procurador só poderá realizar 2 inscrições com procuração no mesmo ato, para realizar outras deverá retornar a fila e fazer o processo novamente.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Conhecimentos Específicos (CE).**

4.2. Os programas relativos às provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos são os estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

4.2.1. As provas com 40 questões, de múltipla escolha, possuindo 05 alternativas, sendo apenas uma correta. Cada questão terá o valor de 2.5%.

4.2.2. As provas para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ENSINO MEDIO COMPLETO** serão divididas da seguinte forma: 10 questões de Português, 07 questões de Matemática, 05 questões de atualidades, 03 questões de Informatica e 15 questões de Conhecimentos Específicos.

4.2.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.2.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, será considerada nula.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

5.2 A prova objetivas sera realizada no dia 07/12/2025, às 13:30h, e terá a duração de 3 horas.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h, horário da Bahia, munido de **caneta esferográfica, TRANSPARENTE, de tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, usado no ato da inscrição.

5.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de se apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **nem documentos eletrônicos.**

5.8 Não será aceita copia de documento de identidade, ainda que autenticada.

5.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído da seleção pública.

5.10 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com **armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.), boné, gorro, tocas, chapéu e óculos de sol. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com seu respectivo caderno de provas decorrido 01h do início da mesma.

5.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização,
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento de candidato da sala de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.14 Em vigor desde o dia 18 de outubro, a **Lei nº 13872/2019** garante às mães **lactantes** o **direito** de amamentar seus filhos, de até 6 meses de idade, durante **provas** de concursos públicos. A amamentação é permitida por períodos de até 30 minutos por filho, em intervalos de duas **horas**.

5.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.16 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

5.16.1. Serão convocados para o TAF os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva em até 100% do número excedente as vagas oferecidas.

5.16.2. O TAF terá caráter **eliminatório** e compreenderá as seguintes provas: **Corrida de 1,5 km** em até **11 (onze) minutos**; **10 (dez) flexões de braço** em até **1 (um) minuto**; **10 (dez) abdominais** em até **1 (um) minuto**.

5.16.3. O candidato deverá apresentar **atestado médico original**, emitido há no máximo **30 dias** antes da realização do TAF, autorizando sua participação.

5.17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.17.1. A **Avaliação Psicológica** visa aferir traços de personalidade e perfil psicológico compatíveis com o exercício da função, exame de caráter eliminatório.

5.17.2. A **Investigação Social** destina-se à verificação da idoneidade moral e antecedentes pessoais e criminais do candidato, exame de caráter eliminatório.

5.18. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público serão submetidos a um Curso de Formação, com caráter classificatório/eliminatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.1.1 Será Classificado todo aquele que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

6.2. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.3. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência.

6.4. Após proceder à classificação dos candidatos, havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) For casado, viúvo ou divorciado;
- b) Que tiver o maior número de filhos;
- c) For o mais idoso.

6.5 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão do Concurso examinará a prova de Português para o desempate.

6.6. Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão do Concurso Público fará um sorteio público para dar o veredito.

6.7. A Comissão do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no jornal Oficial, no site da Prefeitura e no site da FUNPAS - FUNDAÇÃO PARQUE DO SABER www.FUNPAS.org.

7. DOS RECURSOS:

7.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto seguir o modelo de recurso do Anexo VI.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Maiquinique, na secretaria de Administração, dentro dos seus respectivos prazos.

7.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de protocolo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



7.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos.

7.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

7.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.9. Não serão aceitos recursos interpostos de outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2. e 7.3.

7.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.FUNPAS.org.br e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

7.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final da Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.10.

7.12. O ponto correspondente à anulação de questões da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

7.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Sem fundamentação lógica e consistente;
- c) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- d) Contra terceiros;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

7.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.

8.2. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.

8.3. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste edital, outros documentos.

8.4 A convocação dar-se-a através de Edital publicado, no jornal Oficial e site da FUNPAS - FUNDAÇÃO PARQUE DO SABER. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistente, em caráter irrevogável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela aplicação da mesma.

9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão do Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Maiquinique/BA, 08 de Novembro de 2025.

Valeria Ferreira Silveira Moreira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	
08/11/2025	Abertura do Edital
10/11 a 14/11/2025	Período de Inscrições
18/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições
07/12/2025	Aplicação da Prova
	Abertura dos portões: 12h
	Comparecimento dos Candidatos: 12h30min
	Fechamento dos portões: 13h
	Início da aplicação da prova: 13h30min
	Saída com e sem o caderno de questões: 14h30min
	Fim da aplicação da prova: 16:00h
07/12/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar às 18h.
08/12/2025	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
11/12/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
12/12/2025	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
15/12/2025	Convocação para o TAF e Avaliação Psicológica
21/12/2025	Realização do TAF
22/12/2025	Avaliação Psicológica
24/12/2025	Divulgação da Classificação Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos
Guarda Municipal	15 (sendo 20% reservada para mulheres)	40h semanais (24x72h)	1 salário mínimo vigente + adicional de periculosidade e adicional noturno	Ensino Médio Completo

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência; Crase; Redação oficial.

MATEMÁTICA

Operações básicas; Porcentagem; Regra de três; Razão e proporção; Equações do 1º grau; Problemas de raciocínio lógico; Noções de geometria.

ATUALIDADES

Fatos de relevância nacional, estadual e municipal; cidadania, segurança pública, ética, meio ambiente e políticas sociais.

Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc), apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores), LibreOffice (versão 5.0 e superiores). Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Correio eletrônico. Computação em nuvem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- Lei Complementar Municipal nº 108/2024 – Criação da Guarda Municipal de Maiquinique.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

De acordo com a Lei Complementar nº 108/2024, compete à Guarda Municipal de Maiquinique:

- Zelar pelos bens, serviços e instalações municipais;
- Executar patrulhamento preventivo e comunitário;
- Proteger a integridade física das pessoas em espaços públicos;
- Apoiar ações de defesa civil;
- Colaborar com órgãos de segurança pública;
- Atuar na mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
- Exercer atribuições de trânsito delegadas ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **XXXX**, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº **XXXXXXXX-XX**, e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXX**, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **XXXX**, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº **XXXXXXXX-XX**, e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na **XXXX**, para fins específicos de tão somente inscrever-me para o Concurso Público de Maiquinique-BA para o cargo de guarda municipal.

Local e data.

Assinatura do Mandante conforme documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO VI

MODELO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: _____ Tel.: _____

NºINSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐ CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
☐ CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento